



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 19/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA
MÊS DE JULHO 2025 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **quinta-feira (21/08)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2025, parcela referente ao **mês de julho/2025**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital de Renovação do Auxílio Permanência nº 19/2025 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **21 de agosto a 27 de agosto de 2025** (sete dias corridos).

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2025 - Edital nº 19 DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA de 30 de abril de 2025:

Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
201028100034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
222028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
231026610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

231026610013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
202028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
231026610020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
212028600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
191028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221026600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
222022610023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
231028100012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
202028600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
222028600006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
222028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
231028100019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
212028600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

191028100026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
202028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
212028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
212028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
191028100009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
231028100013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
222028600031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
211028600001	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
221022600007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022620005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022620037	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022600047	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022600023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022620036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00

231022600033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231022620026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
231026600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
202028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00
221026610025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
231026610017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
231026600006	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
231022620017	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
231022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PARCELA SUSPensa - Auxílio Permanência Edital nº 19 - DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:

	Matrícula	Situação	Valor
1	211026600028	Parcela de Julho suspensa	R\$ 480,00
2	221026600035	Parcela de Julho suspensa	R\$ 480,00
3	231022600027	Parcela de Julho suspensa	R\$ 240,00

2.1 Conforme Edital nº19/2025 DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 **Caso o pedido de repagamento seja deferido** pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente** .

(documento assinado eletronicamente)

ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE
Diretora Geral do IFB Campus Gama
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama
Portaria IFB nº 724 de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 21/08/2025 13:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636867

Código de Autenticação: a979be5cf7





Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas

Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005